

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 16/2026

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAC/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regime jurídico próprio e finalidade de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado para a formação profissional por meio de aprendizagem comercial, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, vinculada à Direção superior do Sistema Sindical Patronal do Comércio de bens, serviços e turismo, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP 68.900-115, Bloco Administrativo, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote**, nos termos do novo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme a **Resolução nº 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac**, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, sendo que as empresas licitantes aceitam irrevogavelmente participar do certame vinculadas somente por essas regras, ressaltando-se que o processo decorrente **NÃO** é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) ou quaisquer outras normas de direito administrativo público, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal - STF por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014- Tema 569) e do Mandado de Segurança nº 37.626/2024), exceto aquelas regras aqui declaradas, **mesmo que o sistema computadorizado (programa/aplicativo) utilizado para o processamento da licitação eletrônica faça algumas referências às normas da administração pública que devem ser desconsideradas neste processo licitatório.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

O presente certame tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios (panificação, confeitaria e produtos light/diet), indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, operacionais e institucionais das Unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De **07/08/2026** até às 09h do dia **24/08/2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 09h do dia **24/08/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 09h do dia **24/08/2026**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes>, no site www.gov.br/compras/pt-br e código **UASG 930222** ou na Unidade Sede do **Senac – DR/AP**, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário, não serão conhecidos (apreciados).

QUESTIONAMENTOS (IMPUGNAÇÕES) AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre o questionamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão licitatória, contados de sua interposição.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC - RESOLUÇÃO N° 1.270/2024 DO CONSELHO NACIONAL DO SENAC:

<https://www.ap.senac.br/subPages/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos>



PREGÃO ELETRÔNICO – 16/2026

1. OBJETO:

1.1 O presente certame tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, insumos de confeitaria, produtos diet/light, utensílios e materiais de embalagem destinados ao atendimento das unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO**, (art. 3º, Parágrafo único, Resolução Senac nº 1.270/2024 - Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), sendo considerado como embasamento para cálculo de valor, propostas comerciais previamente coletadas pelo Senac, ferramentas eletrônicas de preços registrados em licitações anteriores, valores obtidos em pesquisas com fornecedores, dentre outras fontes devidamente justificadas, seguindo as mesmas condições e características previstas no **Termo de Referência – Anexo I**, do presente instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sendo que, alternativamente, poderá ser um procurador devidamente credenciado, com poderes outorgados por procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.1.3 Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as empresas licitantes poderão apresentar, e será reconhecida como válida pelo Senac, documentos assinados por meio de formato eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de

contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal – SLTI, por meio do site: www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal – SLTI, cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora, sendo que as licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste **Edital**.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. **PEDIDOS DE QUESTIONAMENTO (IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS):**

3.1. O pedido de questionamento (impugnação) nos termos do art. 25, § 2º, RLC/Senac, para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e CPL do Senac Amapá devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, conforme subitem **6.4.5**, imprerivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

3.2. Decairá do direito de questionar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado, sendo que o questionamento e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e CPL, após o prazo estipulado, poderá ser recebida como mera informação.

3.3 As respostas aos questionamentos e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac Amapá – www.ap.senac.br e no Portal de compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações.

3.4 As respostas dos questionamentos e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

4. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O valor inserido no sistema deverá corresponder ao valor total do lote/grupo;

4.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item/grupo, será desclassificada em relação ao item/grupo;

4.4 Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos fiscais, comerciais, logísticos e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto licitado, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**;

4.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET e não serão consideradas/aceitas as propostas enviadas por e-mail ou outra forma.

4.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

4.6.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total do lote/grupo, correspondente à totalidade do objeto licitado valor total do lote/grupo que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPASNET**), no [site https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), até antes do início da etapa competitiva.

4.6.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características:

4.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

4.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

4.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

4.6.3.4 Deverá conter o prazo de **entrega do objeto**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

4.6.3.5 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 6.1.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

4.6.3.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da proposta, admitindo-se apenas:

I - REAJUSTE: para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ordinária a partir da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com periodicidade mínima de 12 meses a partir da apresentação da proposta, podendo ocorrer a preclusão do direito da contratada a partir de 30 (trinta) dias do termo anual ou por firmar termo aditivo sobre outra condição sem pré-avisar a contratante;

II - REVISÃO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis. A revisão não requer periodicidade mínima, mas será aplicável apenas se houver um aumento sensível e comprovado (técnica e documental) nos custos da contratada, evidenciando que o contrato se tornou inexecutável devido a um desequilíbrio econômico excessivo.

III - REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato, aplicável quando o objeto envolver, essencialmente, a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mãos de obra, em decorrência de alterações de acordo, convenções coletivas ou dissídios coletivos de categoria profissional. A repactuação será devidamente comprovada (técnica e documental), com base na planilha de despesas iniciais e uma demonstração analítica do impacto financeiro da variação dos custos.

4.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

4.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem

a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4.6.3.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

4.7 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

5. **HABILITAÇÃO:**

5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual, ou, para as demais empresas, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa, ou da última alteração consolidada.

5.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

5.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

5.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens 5.1.1 e 5.1.2 devidamente registrados no órgão competente.

5.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (sendo aceito o somatório de atestados) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos, de gêneros alimentícios ou produtos de panificação e confeitaria, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante.

5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

5.2.2 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE (São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante) ou emitidos pela própria empresa, não serão aceitos.

5.2.3 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação e que consegue fornecer o objeto solicitado de acordo com as especificações técnicas presente no **Termo de Referência** (Anexo I) , Declaração de cumprimento do artigo

7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, **conforme modelo Anexo III**).

5.3 **REGULARIDADE FISCAL**: as empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

5.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante.

5.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

5.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.3.10 Alvará da Vigilância Sanitária.

5.3.11 **OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 4.6.2, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.**

5.4 **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**:

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema Comprasnet, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- I - Número do Pregão Eletrônico;
- II - Razão Social e CNPJ da Empresa;
- III - Telefone;
- IV - E-mail.

5.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste **Edital** e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac – DR/AP quando ocorrido durante o certame.

5.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.4.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.4.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5.4.10 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste **Edital e Anexos**.

6. **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:**

6.1 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:**

6.1.1 Até às 09 (nove) horas do dia **24/08/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

6.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

6.1.4 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

6.1.5 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

6.1.6 Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**.

6.1.7 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.

6.1.8 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.1.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.1.10 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.1.11 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.12 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

6.1.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.1.14, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.18 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.1.19 O sistema informará a proposta **de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.1.20 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

6.1.21 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.1.23 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

6.1.24 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.1.25 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.26 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.27 Se, após a negociação prevista, não houver a redução da **proposta comercial**



(Anexo II) para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a licitante será desclassificada.

6.1.28 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.29 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.30 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1.1 Os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados em extensão .pdf, preferencialmente em arquivo único.

6.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

6.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

6.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

6.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos lotes/grupo.

6.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.7 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

6.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.7.2 Preço unitário e total de cada lote/grupo, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$).

6.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema.

6.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

6.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta.

6.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos **Anexos** deste **Edital**.

6.2.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.2.10 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.2.11 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115.

6.2.12 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

6.2.13 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

6.2.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.15.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

6.2.15.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
- i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.2.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

6.2.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.2.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.2.21 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.2.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

6.2.23 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

6.3 **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:**

6.3.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II** – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 5 deste **Edital**, não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

6.3.2 O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 6.3.1.

6.3.3 Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

6.3.4 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

6.3.5 A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

6.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 6.2.19. e 6.2.22., para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 6.3.1.

6.4 **RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

6.4.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

6.4.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

6.4.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).

6.4.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

6.4.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.4.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.5 Os autos do processo físico (impresso) permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-115, e o horário de atendimento será das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente (Presidente do Conselho Regional do Senac) ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 6.4.3.

6.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote/grupo objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotos, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes lotes/grupos.

6.4.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

6.4.10 Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

6.4.11 No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

6.5 **FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA:**

6.5.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Pedido de Compra e Serviços com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora e os serviços/ou produtos que por ela serão prestados/fornecidos, por e-mail.

6.5.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Pedido de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2026**.

7. **SANÇÕES APLICÁVEIS:**

7.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac, que terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



7.2.1 O Senac comunicará as autoridades policiais para apurar a consumação ou a tentativa dos crimes conforme as circunstâncias supostamente ilícitas descritas nos incisos acima ou outros indícios de delitos

7.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% do valor da parcela inadimplida;

7.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024;

7.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo 4 (quatro) a 6 (seis) anos, que será julgada pelo Departamento Regional e aplicada pelo Departamento Nacional após encaminhamento do procedimento punitivo.

7.4 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.

7.5 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

7.6 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.

7.8 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5(cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.

7.9 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.

7.10 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

8. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

8.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais.

8.3 As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

8.4 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no subitem acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.5 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.6 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.7 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.8 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

8.9 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas

técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.11 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

8.11.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.11.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.11.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.12 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.13 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.14 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.15 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.16 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.17 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame.

9. **DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO:**



9.1 Os licitantes e a futura contratada comprometem-se a observar e cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis.

9.2 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público/privado, a moralidade administrativa ou os princípios da Administração, bem como a oferta de vantagem indevida, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

10.2 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

10.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

10.5 A visita técnica, quando determinada pela Comissão Permanente de Licitação, será obrigatória apenas para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, devendo ocorrer antes da homologação do certame. A visita terá caráter exclusivamente verificatório, sem pontuação ou ônus para as demais licitantes, sendo sua finalidade a confirmação da capacidade operacional mínima necessária para execução do objeto.

10.6 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

10.7 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

10.8 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac – DR-AP, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 50 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

10.9 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de Compras Governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº. 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

10.10 O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrevogável pela licitante de todas as condições e regras estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, além das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme Resolução nº 1.270/2024, do Conselho Nacional do Senac.

10.11 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

10.12 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

10.13 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

10.14 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.15 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

10.16 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

10.17 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

10.18 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

10.19 Todos os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos, e demais procedimentos à participação dos interessados, são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

10.20 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

10.21 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões, nos limites previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

10.22 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

10.23 Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

10.24 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

10.25 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei



Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

10.26 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

10.27 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por Autoridade Superior.

10.28 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, **NÃO** se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma de direito administrativo público relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569 e no Mandado de Segurança nº 37.626/2024 com exceção àquelas regras aqui declaradas.

10.28.1 Caso ocorra a convocação para apresentação de lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. Conforme disposto em subitem anterior, o critério de desempate não se aplica à presente licitação. Diante disso, não serão aceitos lances apresentados com base nesse mecanismo, e as empresas que eventualmente ofertarem tais lances não serão convocadas por esse critério. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, consequentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas por este critério. Fica desde já esclarecido que **não se aplica à presente licitação o critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006** (empate ficto). Assim, ainda que o sistema realize **convocação automática para apresentação de lances de desempate, tais convocações deverão ser desconsideradas, e os lances apresentados com base nesse mecanismo não serão aceitos**. Nenhuma empresa será convocada com fundamento nesse critério.

10.29 As Empresas participantes deverão tomar conhecimento das normas, condições e etapas estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente certame, sendo que aceitam irrevogavelmente participar desta licitação vinculadas somente por essas regras, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade exclusiva da participante certificar-se dos requisitos e documentações exigidas em todas as etapas deste certame;

10.30 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nas etapas da licitação ocasionará em penalidades da participante podendo ser desclassificada do certame, conforme decidir a Comissão Permanente de Licitação do Senac-AP.

10.31 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

10.32 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

10.33 Não haverá vínculo empregatício ou previdenciário de qualquer natureza entre o Senac – DR/AP e os empregados, representantes ou prepostos da contratada.

10.34 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

10.35 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/ap/controle-interno-externo>.

10.36 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac – DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

10.37 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para resolver ou dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital, desde que não haja resolução consensual.

10.38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução nº 1.270/2024 e legislação aplicável.

10.39 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Senac Amapá, a finalidade e a segurança da contratação.

10.40 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o CNPJ presente no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.

10.41 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

10.41.1 **Anexo I** – Termo de Referência.

10.41.2 **Anexo II** - Proposta Comercial (Modelo).

10.41.3 **Anexo III** – Aceitação das Condições do Edital (Modelo).

10.41.4 **Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2026.

Eduardo Teixeira Flexa
Eduardo Teixeira Flexa

Coordenador de Licitação/Pregoeiro do Senac/AP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Ao DR,

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue:

1 – OBJETO: O presente termo tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo (panificação, confeitaria e produtos light/diet) que atenderão as unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

2.1 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo (panificação, confeitaria e produtos light/diet), indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, operacionais e institucionais das Unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 A aquisição é necessária para garantir o pleno funcionamento dos cursos da área de Gastronomia, tanto os de Recursos Próprios (RP) quanto os ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), bem como para assegurar o atendimento às demandas de eventos institucionais realizados pelas Unidades. Os insumos serão utilizados nas aulas práticas, no preparo de receitas atualizadas conforme o conteúdo programático dos cursos e nas atividades formativas que integram a proposta pedagógica do Senac.

2.3 Ressalta-se que as atas de registro de preços anteriormente vigentes expiraram, impossibilitando a continuidade do fornecimento regular. Além disso, verificou-se a necessidade de atualização e ampliação do rol de itens, em virtude da inclusão de novos cursos, reformulação de cardápios e adequação das receitas aplicadas nas práticas pedagógicas e nos serviços prestados ao público.

2.4 No caso específico do Restaurante Escola Senac Terraço, que atua simultaneamente como espaço de prática profissional e de atendimento ao público, a contratação se mostra ainda mais essencial para garantir a manutenção da qualidade, segurança alimentar e regularidade das operações diárias, bem como a execução de eventos gastronômicos e institucionais. Destaca-se, ainda, que a utilização provisória de ata de outro órgão mostrou-se inviável devido à alta demanda e limitações de armazenamento.

2.5 Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado dos gêneros alimentícios necessários às três Unidades, garantindo a execução das atividades pedagógicas, a realização de eventos e a manutenção dos padrões de qualidade que caracterizam os serviços oferecidos pelo Senac.

3 – QUANTIDADE: Conforme descrição anexo.

4 - VALOR TOTAL PREVISTO: SIGILOSO

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS:

Senac Sede: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. E a funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 05.551, 05.552, 05.553, 05.554, 05.033, 05.621, 05.622 e 05.624. E o grupo de pagamento: 3.3.1.1.1.01.033 - Gêneros Alimentícios.

Unidade Educacional Senac Santana: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. E a funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 06.551, 06.553, 06.609 e o Grupo de pagamento: 3.3.1.1.1.01.03 - Gêneros Alimentícios.

Restaurante Escola Senac Terraço: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Na funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 09.002.

6 – TIPO DE ENTRADA/LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Senac Sede: Avenida Henrique Galúcio, Nº 1999, Centro, CEP: 68.900-115, em Macapá/AP (a definição do local fica à critério do Senac/AP). Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.2. Unidade Educacional Senac Santana: Rodovia comandante Salvador Diniz, número 31, lote 31, bairro Vila Amazonas, Santana -AP, CEP 68925.000. Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.3. Restaurante Escola Senac Terraço: Avenida Henrique Galúcio, Nº 1999, Centro, CEP: 68.900-115, em Macapá/AP (a definição do local fica à critério do Senac/AP). Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.4. O local de entrega deverá ser conforme consta no pedido de compras, podendo ser no Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana ou Restaurante Escola Senac Terraço (Fecomércio), no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, ficando a definição do local a critério do SENAC/AP. **O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega no Almoxarifado, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas.

6.5. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto a marca citada na proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

6.6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do Senac/AP, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

6.7. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

6.8. Só serão aceitos os produtos que atendam suas respectivas Normas Regulamentadora, ABNT, INMETRO, com data de fabricação e vencimento, de acordo com as especificidades de cada produto, se for o caso.

6.9. Os fornecedores deverão entregar os pedidos em perfeito estado para uso, nas embalagens constantes de seu registro.

6.10. O fornecedor deverá atender, a qualquer tempo, as solicitações de amostras formuladas pelo Senac, para análise da qualidade do produto.

6.11. Caso haja reprovação de algum(ns) item(ns) já recebido, o contratado deverá substituí-los em 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, ou na impossibilidade, devolver ao contratante, os valores já recebidos.

7 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCAS: Sim. As marcas eventualmente indicadas servem apenas como referência de qualidade, padrão ou especificação técnica, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.

7.1. A marca ofertada pela licitante vencedora em sua proposta não poderá ser substituída durante a execução da Ata de Registro de Preços ou fornecimento sem prévia e expressa autorização do Senac/AP.

7.2. Eventual solicitação de substituição de marca deverá ser formalmente justificada pela contratada e somente poderá ser aceita mediante comprovação de equivalência técnica e de qualidade do produto substituto.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: Não será exigida apresentação prévia de amostras como condição de habilitação ou classificação, podendo o Senac/AP solicitar amostras da licitante provisoriamente vencedora para análise de conformidade e qualidade dos produtos ofertados.

9 – FISCAL: A fiscalização contratual será exercida pelas áreas demandantes de cada unidade, por meio de empregados formalmente designados pela Administração do Senac/AP, Coordenadoria Técnico-Pedagógica III, Unidade Integrada Senac Santana e Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço.

10 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

i) Alvará da Vigilância Sanitária.

10.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:

a) A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (sendo aceito o somatório de atestados) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos, de gêneros alimentícios ou produtos de panificação e confeitaria, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante.

b) Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento ou da prestação do serviço.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

11.2. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e quantidades estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.

11.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

11.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.5. Como condição para pagamento, deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

11.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024.

11.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

12.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

12.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS:

13.1. A licitação deverá seguir a resolução N° 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC), inclusive em seus artigos 44 e 45, que tratam sobre registro de preços.

14 – PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, com as cópias das guias de recolhimento de FGTS e INSS.

14.2. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária à empresa contratada.

14.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

14.4. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

14.5. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referente à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato,

inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

14.6. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.

14.7. Os preços deverão ser irrevogáveis durante o contrato.

14.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ que constará no pedido de compras.

15 – VIGÊNCIA:

15.1 Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

16– PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1 O prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac.

16.2 Os itens deverão estar devidamente embalados, com informação de data de fabricação, prazo de validade e informações adicionais impressas e afixadas em suas embalagens.

16.3 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

16.3.1. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

16.3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e sem sinais de violação, avarias, umidade, deformidades ou danos decorrentes do transporte.

16.3.3. Quando aplicável, os produtos deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária e normas dos órgãos competentes.

16.3.4. Não serão aceitos produtos com qualidade inferior, divergentes da marca ofertada, fora das especificações exigidas ou em desacordo com os padrões mínimos de resistência, segurança e utilização esperados para os materiais descartáveis destinados ao uso gastronômico.

16.3.5. O Senac/AP poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada à substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional.

17 – REGIONALIZAÇÃO DOS LOTES

17.1 Considerando que as unidades estão localizadas em regiões distintas e possuem cronogramas e demandas próprias de consumo, optou-se pela divisão do objeto em lotes regionais, de modo a atender cada unidade separadamente. Essa estrutura permite maior eficiência logística, redução de custos com transporte e armazenamento e facilidade de gestão dos fornecimentos.

A regionalização também amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores locais e regionais, inclusive micro e pequenas empresas, que muitas vezes não possuem capacidade operacional para atender todas as unidades simultaneamente.

Os lotes foram definidos conforme a localidade de entrega e o quantitativo estimado de consumo de cada unidade, podendo conter itens idênticos, mas com entregas distintas e endereços próprios. Dessa forma, a divisão regional visa garantir eficiência operacional,

economicidade e igualdade de condições entre os licitantes, sem comprometer a padronização dos produtos e a uniformidade de atendimento às unidades Senac.

18 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.

18.2. A contratada se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, bem como buscar atender às seguintes diretrizes:

18.2.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

18.2.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

18.2.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

18.2.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e solo;

18.2.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

18.2.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

18.2.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

18.2.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

18.2.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

18.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e

18.2.11. Fomentar a busca pela origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

Ana Paula Borges Bernardo
Coordenadoria Técnico-Pedagógica III

Geovana Magave da Costa
Gerência da Unidade Educacional Senac Santana

Gláucia Francileny Campos Dias
Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA DE PREÇOS

**LOTE 01 – CONFEITARIA
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	und	05			
2	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g.	pct	20			
3	Bico 1M	und	10			
4	Bico # 100.	und	05			
5	Bico # 103 Pétala Formato com 3 unidades.	und	10			
6	Bico # 113.	und	05			
7	Bico # 124 Pétala Grande Formato com 3 unidades.	und	05			
8	Bico # 1B.	und	05			
9	Bico # 1E.	und	05			
10	Bico # 2 F.	und	05			
11	Bico # 2B.	und	05			
12	Bico # 2C.	und	05			
13	Bico # 31.	und	05			
14	Bico # 353.	und	05			
15	Bico # 402.	und	05			
16	Bico # 65 Folha.	und	05			
17	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades, cada.	und	05			
18	C.M.C. embalagem de 40g.	und	10			
19	Chocolate em barra – branco, com 1 kg.	kg	50			
20	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg.	kg	50			
21	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg.	kg	50			

22	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	kg	30			
23	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	kg	30			
24	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	kg	30			
25	Chocolate bland. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg	kg	30			
26	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	kg	30			
27	Chocolate branco fracionada cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	kg	30			

28	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	kg	30			
29	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote Com 1kg	kg	30			
30	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	cx	200			
31	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. Validade não inferior a 6 meses.	pct	25			
32	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g.	pct	25			
33	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg.	pct	60			
34	Chocolate meio amargo gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para	kg	50			

	preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses.					
35	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g.	und	40			
36	Chocolate granulado, pacote 100g.	und	35			
37	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g.	und	35			
38	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g	und	50			
39	Confeito granulado, prateado, pacote 100g.	und	20			
40	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 grama	und	10			
41	Fini marshmallow rosa (ou similar) 250grama	und	20			
42	Fini marshmallow azul (ou similar) 250grama	und	20			
43	Fini marshmallow amarelo (ou similar) 250grama	und	20			
44	Fini marshmallow colorido (ou similar) 250grama	und	20			
45	Fini marshmallow recheado (ou similar) 250grama	und	20			
46	Fini marshmallow torção colorido (ou similar) 250grama	und	20			
47	Fini coração (ou similar) 250grama	und	20			
48	Fini borboleta (ou similar) 250grama	und	20			
49	FINI TUBETE vermelho (ou similar) 80grama	und	40			
50	FINI TUBETE azul (ou similar) 80grama	und	40			
51	FINI TUBETE colorido (ou similar) 80grama	und	40			
52	Fini Dentadura (ou similar) 90grama	und	40			
53	Fini Beijinho (ou similar) 90grama	und	40			
54	Fini Banana (ou similar) 90grama	und	40			
55	Fini amora (ou similar) 90grama	und	40			

56	Fini minhoca (ou similar) 90grama	und	40			
57	Bala de goma sortidas (ou similar) 500g	und	40			
58	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	und	10			
59	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	und	10			
60	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	und	10			
61	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	und	10			
62	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	pct	10			
63	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades.	pct	10			
64	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	pct	10			
65	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	pct	10			
66	Emulsificante pote de 1 kg.	und	10			
67	Etiquetas Personalizada para Ovos de Páscoa	rolos	20			
68	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	rolos	15			
69	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	rolos	15			
70	Fita De Cetim Nº3 15mm C/10 Metros cores variadas	und	10			
71	Fita De Cetim 07Mm 10M cores variadas	und	10			

72	Fita De Cetim 30Mm 10M cores variadas	und	10			
73	Laço pronto P. Embalagem com 10 unidades	und	10			
74	Laço pronto M. Embalagem com 10 unidades	und	10			
75	Laço pronto G. Embalagem com 10 unidades	und	10			
76	Caixa ovo de colher 150grama com 5und	und	20			
77	Caixa ovo de colher 250grama com 5 unidades	und	20			
78	Caixa ovo de colher 350gramas com 5 unidades	und	20			
79	Caixa Ovo Mini Confeiteiro 150 Gr	und	60			
80	Caixa Gourmet para Ovo de Páscoa de 100 a 150g c/ Visor - 5 Unidades	und	30			
81	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und Pequeno	und	5			
82	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und médio	und	5			
83	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und Grande	und	5			
84	Embalagem Ovo Páscoa 100g a 150g - 24X24 cm pacote com 10 unidades	und	10			
85	Embalagem Ovos de Páscoa 250g a 350g. Pacote com 10 unidades	und	10			
86	Celofane 50x50 Cm P/ Ovo De Páscoa Até 250gr com 50 und	und	5			
87	Papel Chumbo 43,5x59 Cm 50 Uni cores variadas	und	5			
88	Embalagem de Bombom Papel Chumbo C/100 Unidades cores variadas	und	5			
89	Embalagem Blister Ovo 350 Gramas Páscoa Descartável	und	10			
90	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos G.	und	15			

91	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos M.	und	15			
92	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos P.	und	15			
93	Glacê Real, embalagem de 1kg.	kg	20			
94	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg.	kg	20			
95	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g.	und	20			
96	Glicerina embalagem de 45 ml	und	100			
97	Liga neutra, embalagem de 200g	und	25			
98	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	und	10			
99	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso: 100 g	und	10			
100	Papel manteiga. Embalagem: 4m x 28cm	und	200			
101	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	und	10			
102	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	und	10			
103	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	und	20			
104	Suporte para Rosa tamanho único.	und	10			
105	Cortador biscoitos pascoa	und	10			
106	Cortador de biscoito natal	und	10			
107	Cortador de biscoito halloween	und	10			
108	Forma silicone bombons pascoa	und	10			
109	Forma silicone trufas	und	10			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 2 – PANIFICAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
110	Panetone de 500g	und	30			
111	Pão de chá, pacote com 8 unidades	pct	1000			
112	Pão de Forma	pacote	1000			
113	Pão de forma integral	pacote	300			
114	Pão Sírio Médio Tradicional 640g	pacote	300			
115	Torrada salgada, tradicional. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	pct	50			
116	Torrada salgada, Integral. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	pct	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 03 – LIGHT/DIET
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
117	Achocolatado Light 200g.	und	50			
118	Adoçante em pó xilitol (sachê de 5grama cada) caixa com 50 unidades	cx	50			
119	Adoçante em pó xilitol. Embalagem de 400g	und	50			
120	Adoçante Gotas com Estevia, embalagem de 200g.	und	40			
121	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml	cx	40			
122	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g.	cx	20			
123	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g.	und	50			

124	Cacau Achocolatado Diet de 200g.	pacote	50			
125	Chocolate Diet barra de 200g.	und	50			
126	Chocolate em pó dietético 210g	und	60			
127	Chocolate Granulado Diet de 200g.	pacote	50			
128	Creme de Leite Light, embalagem de 290g.	lata	50			
129	Creme de Leite Zero Lactose. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	und	50			
130	Creme de Ricota Light. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	und	50			
131	Leite Condensado Zero Lactose. Embalagem de 395g. Validade não inferior a 6 meses.	und	50			
132	Leite ZERO LACTOSE Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	und	50			
133	Gelatina Diet (sabor) diversos.	cx	50			
134	Iogurte desnatado 170g	und	50			
135	Leite Condensado Light, embalagem de 400g.	lata	50			
136	Leite de Coco Light, embalagem 200g.	und	50			
137	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro.	und	50			
138	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g.	lata	50			
139	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g.	pacote	50			
140	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro.	und	50			
141	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro.	und	50			
142	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro.	und	50			
143	Maionese Light embalagem de 200g.	und	50			
144	Requeijão Light, embalagem de 220g	und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 04 – CONFEITARIA
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
145	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	05			
146	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	pct	20			
147	Bico 1M	Und	05			
148	Bico # 100.	Und	05			
149	Bico # 103 Pétala Formato com 3 unidades, cada.	Und	10			
150	Bico # 113.	Und	05			
151	Bico # 124 Pétala Grande Formato com 3 unidades.	Und	05			
152	Bico # 1B.	Und	05			
153	Bico # 1E.	Und	05			
154	Bico # 2 F.	Und	05			
155	Bico # 2B.	Und	05			
156	Bico # 2C.	Und	05			
157	Bico # 31.	Und	05			
158	Bico # 353.	Und	05			
159	Bico # 402.	Und	05			
160	Bico # 65 Folha.	Und	05			
161	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades.	Und	05			
162	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	10			
163	Chocolate em barra – branco, com 1 kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
164	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a	Kg	50			

	partir da data de entrega.					
165	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
166	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	30			
167	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	30			
168	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entregar pacote com 1kg	Kg	30			
169	Chocolate blend. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			

170	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
171	Chocolate branco fracionada cobertura, barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
172	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
173	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
174	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, Sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	200			
175	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá	Pct	25			

	ser entregue em pacotes com 500g. Validade não inferior a 6 meses.					
176	Chocolate em pó 70%, Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1ª qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	25			
177	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	60			
178	Chocolate meio amargo Gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Peso de 1 kg	Kg	50			
179	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	40			
180	Chocolate granulado, pacote 100g., validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	35			
181	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	35			
182	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Unid	50			
183	Confeito granulado, prateado, pacote 100g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	20			
184	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 gr validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Unid	10			

185	Cobertura para sorvete – Sabor caramelo, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
186	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
187	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
188	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
189	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
190	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	10			
191	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	10			
192	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
193	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
194	Emulsificante pote de 1 kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
195	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
196	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
197	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho G.	Und	20			
198	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho M.	Und	20			

199	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho P.	Und	20			
200	Glacê Real, embalagem de 1kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Kg	20			
201	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Kg	20			
202	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	20			
203	Glicerina embalagem de 45 ml. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	100			
204	Liga neutra, embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	und	25			
205	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			
206	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso:100 g	Und	10			
207	Papel manteiga 29cm/7,5 metros	Und	200			
208	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
209	Acendedor recarregável com isqueiro	Und	30			
210	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	10			
211	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	20			
212	Suporte para Rosa tamanho único.	Und	10			
213	Gás para sifão chantily caixa com 10 capsulas	Cx	10			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 05 – PANIFICAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
214	Panetone de 500g	Und	30			
215	Pão de chá, pacote com 8 unidades	Pacote	100			
216	Pão de Forma	Pacote	100			
217	Pão de forma integral	Pacote	100			
218	Pão Sírio Médio Tradicional 640g	Pacote	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 06 – LIGHT/DIET
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
219	Achocolatado Light 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
220	Adoçante em pó xilitol (sachê) caixa com 50 unidades de 5 gramas. Validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	50			
221	Adoçante em pó xilitol (sachê) 400g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
222	Adoçante Gotas com Estevia, embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	40			
223	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	40			
224	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g. validade	Cx	20			

	igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
225	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
226	Cacau Achocolatado Diet de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
227	Chocolate Diet barra de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
228	Chocolate em pó dietético 210g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60			
229	Chocolate Granulado Diet de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
230	Creme de Leite Light, embalagem de 290g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
231	Gelatina Diet (sabor) diversos. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	50			
232	logurte desnatado 170g validade igual ou superior a 60 dias a partir da data de entrega.	Und	50			
233	Leite Condensado Light, embalagem de 400g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
234	Leite de Coco Light, embalagem 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
235	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
236	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g. validade igual	Lata	50			

	ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
237	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
238	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
239	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
240	Leite condensado integral Light lata de 395 ml	Lata	100	NESTLÉ, PIRACANJ UBA, MOCOCA OU SIMILAR		
241	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
242	Maionese Light embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
243	Requeijão Light, embalagem de 220g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 07 – CONFEITARIA
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
244	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	10			
245	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g.	Pacote	20			
246	Bico 1M	Und	40			

247	Bico # 100.	Und	20			
248	Bico # 103 Pétala Formato com 3 unidades.	Und	20			
249	Bico # 113.	Und	20			
250	Bico # 124 Pétala Grande Formato com 3 unidades.	Und	20			
251	Bico # 1B.	Und	20			
252	Bico # 1E.	Und	20			
253	Bico # 2 F.	Und	20			
254	Bico # 2B.	Und	20			
255	Bico # 2C.	Und	20			
256	Bico # 31.	Und	20			
257	Bico # 353.	Und	20			
258	Bico # 402.	Und	20			
259	Bico # 65 Folha.	Und	20			
260	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades.	Und	20			
261	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	20			
262	Chocolate em barra/branco, com 1 kg.	Kg	50			
263	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg.	Kg	50			
264	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg.	Kg	70			
265	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
266	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
267	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade	Kg	70			

	não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg					
268	Chocolate bland. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
269	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
270	Chocolate branco fracionada cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
271	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
272	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico.	Kg	70			

	Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote Com 1kg					
273	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1° qualidade. Cor, Sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	150			
274	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1° qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes 1kg. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	50			
275	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1° qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g.	Pct	50			
276	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg.	Pct	50			
277	Chocolate meio amargo gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses.	Kg	50			
278	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g.	Und	100			
279	Chocolate granulado, pacote 100g.	Und	50			
280	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g.	Und	50			
281	Chocolate tipo M&MS	Unid	50			

	Chocolate ao Leite 500g					
282	Confeito granulado, prateado, pacote 100g.	Und	50			
283	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 grama	Unid	50			
284	Cobertura para sorvete – Sabor caramelo, embalagem de 250g.	Und	20			
285	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g.	Und	20			
286	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g.	Und	20			
287	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g.	Und	20			
288	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g.	Und	20			
289	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			
290	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades.	Pct	10			
291	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
292	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
293	Emulsificante pote de 1 kg.	Und	100			
294	Etiquetas Personalizada para Ovos de Páscoa, tamanho 4x4cm, rolo com 120 unidades	Rolos	50			
295	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	50			
296	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	50			
297	Topos de bolo com tema “parabéns ou feliz aniversário”	Und	500			
298	Topos para cupcake “Parabéns”	und	500			
299	Formas de Plástico para Ovo	Und	20			

	de Páscoa – tamanhos G.					
300	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos M.	Und	20			
301	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos P.	Und	20			
302	Glacê Real, embalagem de 1kg.	Kg	20			
303	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg.	Kg	20			
304	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g.	Und	100			
305	Glicerina embalagem de 45 ml	Und	20			
306	Liga neutra, embalagem de 200g	Und	20			
307	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			
308	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura:16.00 cm; Peso:100g	Und	10			
309	Papel manteiga, medindo 50x29cm	Und	200			
310	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
311	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	200			
312	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	200			
313	Suporte para Rosa tamanho nico.	Und	10			
314	Kit com 5 Cortadores de biscoitos Pascoa, tamanho Embalagem com 5 cortadores Material: Poliestireno Medidas (comprimento x largura x altura): Cenoura: 6,5 x 2,0 x 1,8cm Coelho saltando: 5,5 x 5,0 x 1,8cm Pata coelho contorno: 4,5 x 3,7 x 1,8cm Pata coelho interna: 3,5 x 3,0	Und	5			

	x 1,8cm Rosto coelho: 5,0 x 4,0 x 1,8cm					
315	Kit 4 cortadores de biscoito natal em aço inox, medindo: 1 Árvore de Natal. Medidas aproximadas: 5,0 cm x 3,5 cm 1 Estrela cadente. Medidas aproximadas: 5,5 cm x 2,4 cm 1 Boneco Neve. Medidas aproximadas: 5,7 cm x 3,0 cm 1 Boneco de Gengibre. Medidas aproximadas: 5,8 cm x 4,7 cm	Und	5			
316	Kit 4 cortadores de biscoito halloween (fantasma, abóbora, bruxa e caveira) tamanho 6 - 6 x 2 x 1 centímetros	Und	5			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 08 – PANIFICAÇÃO
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
317	Panetone de gotas de chocolate, embalagem de 500g. Validade não inferior a 3 meses.	Und	70			
318	Panetone de frutas cristalizadas, embalagem de 500g. Validade não inferior a 3 meses.	Und	70			
319	Pão de chá, pacote com 8 unidades.	Pct	700			
320	Pão de Forma Embalagem de 390 gr.	Pacote	1000			
321	Pão de Forma integral. Embalagem de 390 gr.	Pacote	300			
322	Pão Sírio Médio Tradicional. Embalagem de 640g	Pacote	200			
323	Pão bisnaguinha	pacote	250			
324	Torrada salgada, tradicional. Embalagem de 142 gr. Validade	PCT	120	BAUDUCCO		

	não inferior a 6 meses.					
325	Torrada salgada, Integral. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	PCT	120	BAUDUCCO		
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 09 – LIGHT/DIET
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
326	Achocolatado Light 200g. Validade não inferior a 6 meses.	Und	100			
327	Adoçante em pó xilitol (sachê com 5gramas cada) caixa com 50 unidades. Validade não inferior a 6 meses	Cx	20			
328	Adoçante em pó xilitol 400g. Validade não inferior a 6 meses	Und	15			
329	Adoçante Gotas com Estévia, embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	15			
330	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml. Validade não inferior a 6 meses	Frasco	50			
331	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g. Validade não inferior a 6 meses	Cx	50			
332	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
333	Cacau Achocolatado Diet de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	100			
334	Chocolate Diet barra de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
335	Chocolate em pó dietético 210g. Validade não inferior a 6 meses	Und	50			

336	Chocolate Granulado Diet de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	20			
337	Creme de Leite Light, embalagem de 290g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	100			
338	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	100			
339	CREME DE RICOTA LIGTH. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	100			
340	Gelatina Diet (sabor) diversos. Validade não inferior a 6 meses	Cx	20			
341	Iogurte desnatado Natural. Embalagem de 170g. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
342	Iogurte zero lactose Natural. Embalagem de 170g. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
343	Leite Condensado Light, embalagem de 400g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	100			
344	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE. Embalagem de 395g. Validade não inferior a 6 meses.	UND	100			
345	Leite de Coco Light, Embalagem de 200 ml. Validade não inferior a 6 meses.	Und	150			
346	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
347	Leite ZERO LACTOSE Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	200			
348	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	150			
349	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	150			
350	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	200			
351	Leite de soja líquido, embalagem	Und	100			

	tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses					
352	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	10			
353	Maionese Light embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
354	Requeijão Light, embalagem de 220g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL****DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

**LOTE 01 – CONFEITARIA
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	05			
2	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g.	Pct	20			
3	Bico 1M	Und	10			
4	Bico # 100.	Und	05			
5	Bico # 103 PétaIa Formato com 3 unidades.	Und	10			
6	Bico # 113.	Und	05			
7	Bico # 124 PétaIa Grande Formato com 3 unidades.	Und	05			
8	Bico # 1B.	Und	05			
9	Bico # 1E.	Und	05			
10	Bico # 2 F.	Und	05			
11	Bico # 2B.	Und	05			
12	Bico # 2C.	Und	05			
13	Bico # 31.	Und	05			
14	Bico # 353.	Und	05			
15	Bico # 402.	Und	05			
16	Bico # 65 Folha.	Und	05			
17	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades, cada.	Und	05			
18	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	10			
19	Chocolate em barra – branco, com 1 kg.	Kg	50			
20	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg.	Kg	50			

21	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg.	Kg	50			
22	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	30			
23	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	30			
24	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	30			
25	Chocolate bland. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
26	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
27	Chocolate branco fracionada cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto	Kg	30			

	deverá ser entregue em pacote com 1kg					
28	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
29	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
30	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	200			
31	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	25			
32	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g.	Pct	25			
33	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg.	Pct	60			

34	Chocolate meio amargo Gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses.	Kg	50			
35	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g.	Und	40			
36	Chocolate granulado, pacote 100g.	Und	35			
37	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g.	Und	35			
38	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g	Unid	50			
39	Confeito granulado, prateado, pacote 100g.	Und	20			
40	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 gr	Unid	10			
41	Fini marshmallow rosa (ou similar) 250 gr	Und	20			
42	Fini marshmallow azul (ou similar) 250 gr	Und	20			
43	Fini marshmallow amarelo (ou similar) 250 gr	Und	20			
44	Fini marshmallow colorido (ou similar) 250 gr	Und	20			
45	Fini marshmallow recheado (ou similar) 250 gr	Und	20			
46	Fini marshmallow torção colorido (ou similar) 250 gr	Und	20			
47	Fini coração (ou similar) 250 gr	Und	20			
48	Fini borboleta (ou similar) 250 gr	Und	20			
49	Fini Tubete vermelho (ou similar) 80 gr	Und	40			
50	Fini Tubete azul (ou similar) 80 gr	Und	40			
51	Fini Tubete colorido (ou similar) 80 gr	Und	40			
52	Fini Dentadura (ou similar) 90 gr	Und	40			
53	Fini Beijinho (ou similar) 90 gr	Und	40			
54	Fini Banana (ou similar) 90 gr	Und	40			
55	Fini amora (ou similar) 90 gr	Und	40			
56	Fini minhoca (ou similar) 90 gr	Und	40			
57	Bala de goma sortidas (ou similar) 500g	Und	40			

58	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
59	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
60	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
61	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
62	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			
63	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades.	Pct	10			
64	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
65	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
66	Emulsificante pote de 1 kg.	Und	10			
67	Etiquetas Personalizada para Ovos de Páscoa	Rolos	20			
68	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
69	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
70	Fita De Cetim Nº3 15mm C/10 Metros cores variadas	Und	10			
71	Fita De Cetim 07Mm 10M cores variadas	Und	10			
72	Fita De Cetim 30Mm 10M cores variadas	Und	10			
73	Laço pronto P. Embalagem com 10 und	Und	10			
74	Laço pronto M. Embalagem com	Und	10			

	10 und					
75	Laço pronto G. Embalagem com 10 und	Und	10			
76	Caixa ovo de colher 150 gr com 5und	Und	20			
77	Caixa ovo de colher 250 gr com 5 und	Und	20			
78	Caixa ovo de colher 350 gr com 5 und	Und	20			
79	Caixa Ovo Mini Confeiteiro 150 Gr	Und	60			
80	Caixa Gourmet para Ovo de Páscoa de 100 a 150g c/ Visor - 5 Unidades	Und	30			
81	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und Pequeno	Und	5			
82	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und médio	Und	5			
83	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und Grande	Und	5			
84	Embalagem Ovo Páscoa 100g a 150g - 24X24 cm pacote com 10 unidades	Und	10			
85	Embalagem Ovos de Páscoa 250g a 350g. Pacote com 10 unidades	Und	10			
86	Celofane 50x50 Cm P/ Ovo De Páscoa Até 250gr com 50 und	Und	5			
87	Papel Chumbo 43,5x59 Cm 50 Uni cores variadas	Und	5			
88	Embalagem de Bombom Papel Chumbo C/100 Unidades cores variadas	Und	5			
89	Embalagem Blister Ovo 350 Gramas Páscoa Descartável	Und	10			
90	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos G.	Und	15			
91	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos M.	Und	15			
92	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos P.	Und	15			
93	Glacê Real, embalagem de 1kg.	Kg	20			
94	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg.	Kg	20			
95	Glitter Comestível de Coração,	Und	20			

	embalagem de 20g.					
96	Glicerina embalagem de 45 ml	Und	100			
97	Liga neutra, embalagem de 200g	Und	25			
98	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			
99	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso: 100 g	Und	10			
100	Papel manteiga. Embalagem: 4m x 28cm	Und	200			
101	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
102	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	10			
103	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	20			
104	Suporte para Rosa tamanho único.	Und	10			
105	Cortador biscoitos pascoa	Und	10			
106	Cortador de biscoito natal	Und	10			
107	Cortador de biscoito halloween	Und	10			
108	Forma silicone bombons pascoa	Und	10			
109	Forma silicone trufas	Und	10			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 2 – PANIFICAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
110	Panetone de 500g	Und	30			
111	Pão de chá, pacote com 8 unidades	Pacote	1000			
112	Pão de Forma	Pacote	1000			
113	Pão de forma integral	Pacote	300			
114	Pão Sírio Médio Tradicional 640g	Pacote	300			
115	Torrada salgada, tradicional. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	Pacote	50			

116	Torrada salgada, Integral. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	Pacote	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 03 – LIGHT/DIET
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
117	Achocolatado Light 200g.	Und	50			
118	Adoçante em pó xilitol (sachê de 5 grama cada) caixa com 50 unidades	Cx	50			
119	Adoçante em pó xilitol. Embalagem de 400g	Und	50			
120	Adoçante Gotas com Estevia, embalagem de 200g.	Und	40			
121	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml	Cx	40			
122	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g.	Cx	20			
123	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g.	Und	50			
124	Cacau Achocolatado Diet de 200g.	Pacote	50			
125	Chocolate Diet barra de 200g.	Und	50			
126	Chocolate em pó dietético 210g	Und	60			
127	Chocolate Granulado Diet de 200g.	Pacote	50			
128	Creme de Leite Light, embalagem de 290g.	Lata	50			
129	Creme de Leite Zero Lactose. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	50			
130	Creme de Ricota Ligth. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	50			

131	Leite Condensado Zero Lactose. Embalagem de 395g. Validade não inferior a 6 meses.	UND	50			
132	Leite ZERO LACTOSE Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	50			
133	Gelatina Diet (sabor) diversos.	Cx	50			
134	Iogurte desnatado 170g	Und	50			
135	Leite Condensado Light, embalagem de 400g.	Lata	50			
136	Leite de Coco Light, embalagem 200g.	Und	50			
137	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro.	Und	50			
138	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g.	Lata	50			
139	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g.	Pacote	50			
140	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro.	Und	50			
141	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro.	Und	50			
142	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro.	Und	50			
143	Maionese Light embalagem de 200g.	Und	50			
144	Requeijão Light, embalagem de 220g	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE 04 – CONFEITARIA
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
145	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	05			
146	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	pct	20			

147	Bico 1M	Und	05			
148	Bico # 100.	Und	05			
149	Bico # 103 Pétala Formato com 3 unidades, cada.	Und	10			
150	Bico # 113.	Und	05			
151	Bico # 124 Pétala Grande Formato com 3 unidades.	Und	05			
152	Bico # 1B.	Und	05			
153	Bico # 1E.	Und	05			
154	Bico # 2 F.	Und	05			
155	Bico # 2B.	Und	05			
156	Bico # 2C.	Und	05			
157	Bico # 31.	Und	05			
158	Bico # 353.	Und	05			
159	Bico # 402.	Und	05			
160	Bico # 65 Folha.	Und	05			
161	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades.	Und	05			
162	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	10			
163	Chocolate em barra – branco, com 1 kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
164	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
165	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
166	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg apresentando perfeitas condições	Kg	30			

	e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
167	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	30			
168	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entregar pacote com 1kg	Kg	30			
169	Chocolate blend. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
170	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
171	Chocolate branco fracionada cobertura, barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			

172	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
173	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
174	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, Sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	200			
175	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	25			
176	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	25			
177	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	60			
178	Chocolate meio amargo gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Peso de 1 kg	Kg	50			

179	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	40			
180	Chocolate granulado, pacote 100g., validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	35			
181	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	35			
182	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Unid	50			
183	Confeito granulado, prateado, pacote 100g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	20			
184	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 grama validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Unid	10			
185	Cobertura para sorvete – Sabor caramelo, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
186	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
187	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
188	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
189	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
190	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			

	validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega					
191	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	10			
192	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
193	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
194	Emulsificante pote de 1 kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
195	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolo	15			
196	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
197	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho G.	Und	20			
198	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho M.	Und	20			
199	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho P.	Und	20			
200	Glacê Real, embalagem de 1kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Kg	20			
201	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Kg	20			
202	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	20			
203	Glicerina embalagem de 45 ml. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	100			
204	Liga neutra, embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	und	25			
205	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			

206	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso: 100g	Und	10			
207	Papel manteiga 29cm/7,5 metros	Und	200			
208	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
209	Acendedor recarregável com isqueiro	Und	30			
210	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	10			
211	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	20			
212	Suporte para Rosa tamanho único.	Und	10			
213	Gás para sifão chantily caixa com 10 capsulas	Cx	10			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 05 – PANIFICAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
214	Panetone de 500g	Und	30			
215	Pão de chá, pacote com 8 unidades	Pct	100			
216	Pão de Forma	Pacote	100			
217	Pão de forma integral	Pacote	100			
218	Pão Sírio Médio Tradicional 640g	Pacote	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 06 – LIGHT/DIET
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
219	Achocolatado Light 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
220	Adoçante em pó xilitol (sachê) caixa com 50 unidades de 5 gramas. Validade igual ou superior a 6 meses a partir da data	Cx	50			

	de entrega.					
221	Adoçante em pó xilitol (sachê) 400g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
222	Adoçante Gotas com Estevia, embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	40			
223	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	40			
224	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	20			
225	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
226	Cacau Achocolatado Diet de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
227	Chocolate Diet barra de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
228	Chocolate em pó dietético 210g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60			
229	Chocolate Granulado Diet de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
230	Creme de Leite Light, embalagem de 290g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			

231	Gelatina Diet (sabor) diversos. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	50			
232	logurte desnatado 170g validade igual ou superior a 60 dias a partir da data de entrega.	Und	50			
233	Leite Condensado Light, embalagem de 400g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
234	Leite de Coco Light, embalagem 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
235	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
236	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
237	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
238	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
239	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
240	Leite condensado integral lata de 395 ml	Lata	100	NESTLÉ, PIRACANJUBA, MOCOCA OU SIMILAR		
241	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
242	Maionese Light embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de	Und	50			

	entrega.					
243	Requeijão Light, embalagem de 220g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 07 – CONFEITARIA
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
244	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	10			
245	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g.	Pacote	20			
246	Bico 1M	Und	40			
247	Bico # 100.	Und	20			
248	Bico # 103 Pétala Formato com 3 unidades.	Und	20			
249	Bico # 113.	Und	20			
250	Bico # 124 Pétala Grande Formato com 3 unidades.	Und	20			
251	Bico # 1B.	Und	20			
252	Bico # 1E.	Und	20			
253	Bico # 2 F.	Und	20			
254	Bico # 2B.	Und	20			
255	Bico # 2C.	Und	20			
256	Bico # 31.	Und	20			
257	Bico # 353.	Und	20			
258	Bico # 402.	Und	20			
259	Bico # 65 Folha.	Und	20			
260	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades.	Und	20			
261	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	20			
262	Chocolate em barra – branco, com 1 kg.	Kg	50			
263	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg.	Kg	50			
264	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente	Kg	70			

	elevada, com 1kg.					
265	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
266	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
267	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
268	Chocolate bland. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
269	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
270	Chocolate branco fracionada cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			

271	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
272	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote Com 1kg	Kg	70			
273	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, Sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	150			
274	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes 1kg. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	50			
275	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g.	Pct	50			
276	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg.	Pct	50			
277	Chocolate meio amargo gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria.	Kg	50			

	Validade não inferior a 6 meses.					
278	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g.	Und	100			
279	Chocolate granulado, pacote 100g.	Und	50			
280	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g.	Und	50			
281	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g	Unid	50			
282	Confeito granulado, prateado, pacote 100g.	Und	50			
283	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 gr	Unid	50			
284	Cobertura para sorvete – Sabor caramelo, embalagem de 250g.	Und	20			
285	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g.	Und	20			
286	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g.	Und	20			
287	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g.	Und	20			
288	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g.	Und	20			
289	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			
290	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades.	Pct	10			
291	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
292	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
293	Emulsificante pote de 1 kg.	Und	100			
294	Etiquetas Personalizada para Ovos de Páscoa, tamanho 4x4cm, rolo com 120 unidades	Rolos	50			
295	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	50			
296	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	50			
297	Topos de bolo com tema	Und	500			

	parabéns ou feliz aniversário					
298	Topos para cupcake “Parabéns”	und	500			
299	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos G.	Und	20			
300	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos M.	Und	20			
301	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos P.	Und	20			
302	Glacê Real, embalagem de 1kg.	Kg	20			
303	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg.	Kg	20			
304	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g.	Und	100			
305	Glicerina embalagem de 45 ml	Und	20			
306	Liga neutra, embalagem de 200g	Und	20			
307	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			
308	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso: 100 g	Und	10			
309	Papel manteiga, medindo 50x29cm	Und	200			
310	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
311	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	200			
312	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	200			
313	Suporte para Rosa tamanho nico.	Und	10			
314	Kit com 5 Cortadores de biscoitos Pascoa, tamanho Embalagem com 5 cortadores Material: Poliestireno Medidas (comprimento x largura x altura): Cenoura: 6,5 x 2,0 x 1,8cm Coelho saltando: 5,5 x 5,0 x 1,8cm Pata coelho contorno: 4,5 x 3,7 x 1,8cm Pata coelho interna: 3,5 x 3,0 x 1,8cm	Und	5			

	Rosto coelho: 5,0 x 4,0 x 1,8cm					
315	Kit 4 cortadores de biscoito natal em aço inox, medindo: 1 Árvore de Natal. Medidas aproximadas: 5,0 cm x 3,5 cm 1 Estrela cadente. Medidas aproximadas: 5,5 cm x 2,4 cm 1 Boneco Neve. Medidas aproximadas: 5,7 cm x 3,0 cm 1 Boneco de Gengibre. Medidas aproximadas: 5,8 cm x 4,7 cm	Und	5			
316	Kit 4 cortadores de biscoito halloween (fantasma, abóbora, bruxa e caveira) tamanho 6 - 6 x 2 x 1 centímetros	Und	5			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 08 – PANIFICAÇÃO
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
317	Panetone de gotas de chocolate, embalagem de 500g. Validade não inferior a 3 meses.	Und	70			
318	Panetone de frutas cristalizadas, embalagem de 500g. Validade não inferior a 3 meses.	Und	70			
319	Pão de chá, pacote com 8 unidades.	Pct	700			
320	Pão de Forma Embalagem de 390 gr.	Pacote	1000			
321	Pão de Forma integral. Embalagem de 390 gr.	Pacote	300			
322	Pão Sírio Médio Tradicional. Embalagem de 640g	Pacote	200			
323	Pão bisnaguinha	Pacote	250			
324	Torrada salgada, tradicional. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	Pacote	120	Bauducco/ equivalente /igual ou superior		
325	Torrada salgada, Integral.	Pacote	120	Bauducco/		

	Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.			equivalente /igual ou superior		
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 09 – LIGHT/DIET
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
326	Achocolatado Light 200g. Validade não inferior a 6 meses.	Und	100			
327	Adoçante em pó xilitol (sachê com 5gramas cada) caixa com 50 unidades. Validade não inferior a 6 meses	Cx	20			
328	Adoçante em pó xilitol 400g. Validade não inferior a 6 meses	Und	15			
329	Adoçante Gotas com Estévia, embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	15			
330	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml. Validade não inferior a 6 meses	Frasco	50			
331	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g. Validade não inferior a 6 meses	Cx	50			
332	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
333	Cacau Achocolatado Diet de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	100			
334	Chocolate Diet barra de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
335	Chocolate em pó dietético 210g.	Und	50			

	Validade não inferior a 6 meses					
336	Chocolate Granulado Diet de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	20			
337	Creme de Leite Light, embalagem de 290g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	100			
338	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	100			
339	CREME DE RICOTA LIGTH. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	100			
340	Gelatina Diet (sabor) diversos. Validade não inferior a 6 meses	Cx	20			
341	Iogurte desnatado Natural. Embalagem de 170g. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
342	Iogurte zero lactose Natural. Embalagem de 170g. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
343	Leite Condensado Light, embalagem de 400g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	100			
344	Leite Condensado Zero Lactose. Embalagem de 395g. Validade não inferior a 6 meses.	UND	100			
345	Leite de Coco Light, Embalagem de 200 ml. Validade não inferior a 6 meses.	Und	150			
346	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
347	Leite ZERO LACTOSE Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	200			
348	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	150			
349	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	150			
350	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	200			

351	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
352	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	10			
353	Maionese Light embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
354	Requeijão Light, embalagem de 220g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação;
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta;
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão;
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não o contratar.
- 5) Dados para depósito em conta:
Nome do banco:
Nome da agência:
N.º da agência:
N.º da conta corrente:

.....de.....,de 2026.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ
....., representada por
declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026** do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018;
6. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, se possível, sendo que tal medida não configurará relação trabalhista entre a contratante e os empregados da contratada, além de que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além do Senac tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá, de de 2026.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e seis, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SENAC/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP: 68900-115, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. LADISLAO PEDROSO MONTE, promove a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2026 do Registro de Preços, para futura e eventual a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo (panificação, confeitaria e produtos light/diet) que atenderão as unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses, registrando os preços ofertados pela empresa XXXXXXXX XXXXX XXXX, com CNPJ nº : XX.XXX.XXX/XXXX-XX, endereço administrativo na Rua XXXXX XXXXX XXXXX, XX - Bairro XXXXX – XXXXX– CEP: XXXXX-XXX, com o E-mail: XXXXXXXX@XXX, aqui representada legalmente por xxxxxx xxxxx xxxxx, RG nº XXXXXXXX-X/XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e contato: Whatsapp (XX) XXXXX-XXXX, firmando compromisso para fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo (panificação, confeitaria e produtos light/diet) que atenderão as unidades Senac Sede, Unidade Educacional Senac Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela anexo:

1.2. Os itens, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores registrados encontram-se discriminados no Anexo I, que passa a integrar a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Atas de Renovação ao Registro de Preços, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa e

desde que a CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico- financeira e pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

2.2. Na renovação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais pactuadas no Registro de Preços, inclusive seus quantitativos, conforme previsão no edital de licitação.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para a CONTRATANTE, assegurando- se, todavia, a preferência ao detentor da Ata de Registro de Preços, no caso de igualdade de condições e de entrega.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência, dentro dos prazos e locais estabelecidos, utilizando meios adequados para transporte, acondicionamento e entrega dos materiais.

3.2. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

3.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.4. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência da ata, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

3.5. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos).

3.6. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.7. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra ou de Serviço.

3.8. Atender a todas as regras e condições constante nesta ARP, no Termo de Referência e na Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), especialmente nas regras que tratam sobre registro de preços.

3.9. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra (no qual constará o CNPJ do Requisitante).

3.10. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e do Anexo I – especificações técnicas, nos termos do Edital, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual lhe forem repassadas pela CONTRATANTE.

3.11. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta Ata de Registro de Preços nem alegar qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

3.12. Designar um representante em sua equipe a quem caberá o acompanhamento do fornecimento do objeto, que deverá estar acessível à CONTRATANTE, por meio de telefone fixo ou celular, para resolver os problemas relacionados à entrega dos produtos.

3.13. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

3.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da prestação do serviço.

3.15. Obedecer às normas técnicas, sanitárias e de higiene aplicáveis ao armazenamento, acondicionamento e manuseio dos materiais destinados ao uso gastronômico.

3.16. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registros de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

4.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

- 4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade na execução dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.
- 4.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O valor estimado para o fornecimento do objeto é de R\$ x.xxx.xxx.xx (reais), conforme disposto na proposta vencedora em processo licitatório que deu origem a este instrumento.
- 5.2. Os preço proposto abrangerá todas as despesas e custos para efetivação do fornecimento, sejam eles referentes à mão-de-obra, a encargos fiscais, sociais, ou trabalhistas (salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias, tributárias e securitárias e qualquer outro que lhe seja próprio), inclusive no que diz respeito aos equipamentos necessários, uniformes, fiscalização e demais despesas, de caráter direto ou indireto, desde que relacionadas com o objeto, bem como o lucro pela prestação/fornecimento, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.
- 5.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos, estando aptas a recebimentos quando cessarem as causas de suspensão, sendo eles retomados sem que haja qualquer direito a indenização de qualquer natureza ou a atualização monetária.
- 5.4. O pagamento dos valores correspondentes à prestação/fornecimento estará sempre condicionado à apresentação dos documentos:
- 5.5. Nota Fiscal correspondente;
- 5.6. Os preços registrados abrangem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, transporte, encargos comerciais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto, bem como a margem de lucro da CONTRATADA.
- 5.7. Certidão Negativa de Débitos relativas à Seguridade Social (CND–INSS);

5.8. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS).

5.9. A emissão de nota fiscal para a CONTRATANTE deve conter o detalhamento abaixo:

Nominal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá, End.: Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, CNPJ nº 03.592.977/0001-33 – Unidade Sede.

5.10. As Notas Fiscais do fornecimento/prestação dos serviços poderão ser enviadas por e-mail, para os endereços: compras@ap.senac.br , notafiscal@ap.senac.br , observadas as condições a praticadas neste instrumento, em seus anexos e nas cláusulas dos anexos que são parte integrante da Ata de Registro de Preços.

5.11 Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/AP, Endereço: Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá, AP – CEP: 68.900-115, CNPJ: 03.592.977/0001-33, Insc. Estadual: Isento, Arquivo PDF: notafiscal@ap.senac.br, compras@ap.senac.br.

5.12 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal, já constando todos os tributos incidentes, a descrição do objeto contratado e o mês de referência.

5.13. O pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, devendo a nota conter a indicação do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA, além do número do pedido de compra.

5.14. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções/inconsistências será devolvida para as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento somente se inicia na data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer direito a juros e correção ou implique em mora por parte da CONTRANTE.

5.15. A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.

5.16. Não haverá pagamento sem que os serviços/fornecimento sejam executados de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento ou na ocorrência de não serem aceitos pelo fiscal do contrato.

5.17. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláusula Sexta – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será realizado pela **Gláucia Francileny Campos Dias**, Gerente da Unidade Operacional Restaurante Escola Senac Terraço, com e-mail: gfcampos@ap.senac.br; **Ana Paula Borges Bernardo**, Coordenadora Técnico-

Pedagógica – COTP III, com e-mail: apbbernardo@ap.senac.br e **Geovana Magave da Costa**, Gerente do Centro Educacional Senac Santana, com e-mail: gyovanna@ap.senac.br; compras@ap.senac.br e notafiscal@ap.senac.br, titulares e respectivos substitutos, desde já designados responsáveis e a reconhecendo apondo sua assinatura ao final desta Ata, as quais compete tomar conhecimento de todas as Cláusulas da Ata, acompanhar todas as etapas desta Ata, atestar as notas fiscais pertinentes, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento das aquisições, comunicar, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência - conforme ORDEM DE SERVIÇO “N” SENAC N°012/2024, que estabelece modelos de *Formulário padrão para acompanhamento dos Contratos a serem utilizados pelos Fiscais de Contrato no Departamento Regional do Senac Amapá*.

6.2. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle, fiscalização, fornecimento e execução dos serviços/fornecimento constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Os empregados credenciados para fiscalização do fornecimento/serviço serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto da Ata de registro de Preços, tendo como atribuições principais:

6.4. Exigir da CONTRATADA a estrita observância às determinações desta Ata de Registro de Preços, à documentação que a ele integra, às normas da CONTRATANTE e à melhor técnica consagrada para a execução dos serviços e/ou fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços;

6.5. Determinar a suspensão da prestação serviço ou do fornecimento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à regular execução do objeto ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

6.6. Recusar eventuais métodos de trabalho ou processos de execução do serviço/fornecimento que entendam estar em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta Ata de Registro de Preços;

6.7. Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA eventual alteração na sequência da execução, por ela consideradas convenientes ou necessárias, além de controlá-las de modo a exigir seu cumprimento, especialmente no que se refere a ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente, entre outras questões com viés semelhante;

6.8. Determinar os prazos para cumprir as exigências que eventualmente sejam solicitadas.

6.9. Sempre que o fiscal de contrato/ata notificar a existência de um defeito e o respectivo prazo de correção, iniciará o período de correção de defeito, que deverá ser atendido pela CONTRATADA.

6.10. A cada vez que a fiscalização da CONTRATANTE notificar o aviso de um problema e o respectivo prazo de correção, começará o período de correção para o que a CONTRATADA foi informada. A mesma deverá corrigi-lo no prazo definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA tem a responsabilidade de correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

6.11. A CONTRATADA possui a integral responsabilidade pela imediata correção dos problemas que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação.

6.12. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os problemas foram corrigidos.

6.13. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por controle, fiscalização, execução da prestação de serviço/fornecimento ou eventual irregularidade, inclusive perante terceiros.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da ata, admitindo-se revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na Resolução SENAC nº 1.270/2024.

7.1.1. Para concessão de REAJUSTE contratual, aplicáveis a contrato de fornecimento ou prestação de serviços com índice previamente determinado em contrato (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com periodicidade mínima de 12 meses da assinatura da Ata, retroativos ao período de apresentação da proposta, visando a recomposição ordinária dos valores dos itens do fornecimento/prestação decorrentes das perdas inerentes à inflação, sempre mediante solicitação da CONTRATADA.

7.1.1.1. Caso a CONTRATADA não exerça o direito, promovendo a SOLICITAÇÃO formal do reajuste com prazo máximo até o aditivo de vigência da Ata, ocorrerá a preclusão do direito de correção correspondente àquele ano, sem prejuízo de solicitações futuras.

7.1.2. REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato cujo objeto envolva, essencialmente, a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para os custos decorrentes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de categoria profissional, devidamente comprovados (técnica e documental) com a apresentação

do documento que der causa e planilha despesas iniciais com demonstração dos impactos financeiros desta variação de custos. Aplica-se **somente** se houver **dedicação exclusiva de mão de obra**. Não se aplica a fornecimento eventual de gêneros/alimentos com apoio de garçons sem alocação exclusiva.

7.1.2.1. Por se tratar de evento externo, não há prazo pré-determinado para sua concessão, devendo ser solicitada tão logo ocorra o Registro do Acordo ou Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo.

7.1.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de **atos impreviáveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis**, e desde que se configure risco econômico extracontratual de forma a tornar a prestação demasiadamente onerosa a qualquer das partes e sem a necessidade de periodicidade mínima, devendo a CONTRATADA apresentar pedido no qual conste qual o fato superveniente deu causa ao desequilíbrio financeiro, além da comprovação no aumento de insumos e recomposição dos custos mediante planilha que demonstre a inviabilidade na manutenção do valor registrado, tornando o contrato inexecutável.

7.1.3.1. Nas hipóteses quebra do equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas ou de fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação, por escrito e fundamentada nos termos acima descritos, realizando a juntada de documentos que comprovem o alegado, com a manutenção do valor da prestação/fornecimento até que seja dada a resposta ao pleito.

7.2 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá à CONTRATANTE solicitar o reequilíbrio financeiro do item, nos seguintes termos:

7.2.1 Convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao valor praticado pelo mercado, até que se chegue a um denominador comum para aplicação da redução do valor registrado.

7.2.2 Frustrada tal negociação, liberar a CONTRATADA do compromisso assumido e dar baixa no Registro do Preço do item que não mais atender ao critério de vantajosidade econômica, e, independentemente da quantidade de itens que estiverem na mesma situação, ficando facultado à CONTRATANTE cancelar um ou mais itens, de acordo com a negociação previamente sustentada, mantendo-se as condições para os demais itens que mantiverem os preços registrados.

7.2.3. Convocar os demais fornecedores que, no momento da licitação, demonstrarem interesse de registrar o preço da vencedora, visando igual oportunidade de negociação para substituição no fornecimento, observada a ordem de efetivação de adesão ao cadastro reserva, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou necessidade superveniente.

7.2.4. Não havendo registro de outro fornecedor interessado em aderir ao cadastro reserva, a CONTRATANTE, ao dar baixa no preço registrado, poderá, a qualquer tempo, realizar nova licitação em relação àquele item ou promover a aquisição direta, sempre de acordo com a necessidade e urgência da instituição em relação ao item.

7.3. É vedada à CONTRATADA a interrupção do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste instrumento.

7.4. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

Cláusula Oitava – DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser renunciada ou alterada tacitamente, mas somente no caso de formalização por meio de Termo Aditivo.

8.2. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

9.1 A apuração das condutas faltosas praticadas por contratadas é dever legal da CONTRATANTE para a aplicação das sanções abaixo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, em relação às condições contratuais:

9.1.1 Advertência:

9.1.2 Perda do direito à contratação com a CONTRATANTE, conforme art. 31 da Resolução Senac nº 1270/2024.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 39 e 40 da Resolução Senac nº 1270/2024.

9.1.4 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

9.15 Multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, em caso de inadimplemento

parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

9.1.6 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

9.1.6.1 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

9.1.6.2 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.1.6.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.1.6.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

9.1.6.5 Rescisão pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dando à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato/ARP, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.1.6.6 Ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.6.7 A instrução do processo de impedimento do direito de licitar será de competência do Contratante Regional e a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional

do Senac para aplicação da pena.

9.1.6.8 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à CONTRATADA, qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela CONTRATANTE.

9.1.6.9 As multas previstas nesta seção não eximem CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

Cláusula Décima– DA EXTINÇÃO e DA NOVAÇÃO:

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Resilição, a qualquer tempo, a pedido de quaisquer das partes, mediante comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ininterruptos da data em que se pretender extingui-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período integral de sua vigência;

10.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, independentemente de ação judicial;

10.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária ou insolvência da CONTRATADA, ou ainda, em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

10.1.4. Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior ao praticado pelo mercado.

10.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da CONTRATANTE.

10.1.6. Pela ocorrência de superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada.

10.1.7. Na hipótese de negativa da CONTRATADA a substituir qualquer produto/serviço realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes desta Ata de Registro de Preços e dos Anexos I, II e III do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2026, no prazo determinado pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.8. Na hipótese de apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

10.2. A não utilização imediata por parte da CONTRATANTE de qualquer direito a ela assegurado nesta Ata de Registro de Preços ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nela previstas, não importará em novações quanto a seus termos ou em perdão no que se refere às penalidades, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência desta aplicação ou de ações futuras.

Cláusula Décima Primeira– DA CONFIDENCIALIDADE:

11.1. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações verbais ou escritas, cedidas ou reveladas por ocasião da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pela reparação de danos em caso de violação da obrigação ora assumida.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a não usar ou revelar a terceiros qualquer informação acerca da execução da Ata de Registro de Preços, para quaisquer fins, sem a concordância prévia da CONTRATANTE, subsistindo tal obrigação pelo período de 5 (cinco) anos contados da data do término ou da rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Segunda – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES:

12.1. A Contratada deverá cumprir as normas legais vigentes aplicáveis ao objeto deste instrumento, devendo garantir a litude e idoneidade no tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Toda e qualquer informação a ser divulgada por uma das partes deverá ter autorização prévia da outra.

12.3. As partes deverão tratar como confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e trabalhistas, dados, documentos, recibos da CONTRATANTE e de Terceiros em razão desta Ata, adotando as providências que se fizerem necessária para que tal obrigação seja rigorosamente cumprida.

12.4. Obrigam-se ainda as partes em não utilizar, sejam em proveito próprio ou de terceiros, quaisquer informações ou documentos que venham a conhecer ou manipular em razão desta Ata, durante e após a sua vigência, respondendo pelas consequências Cíveis e Criminais que puderem ser apuradas em razão do não cumprimento destas obrigações.

12.5. Manter SIGILO sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos ou dados e informações gerais que, em razão do presente instrumento, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe tenha sido confiado, não podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Cláusula Décima terceira – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

13.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos

reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. Na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, a CONTRATANTE será o controlador e a CONTRATADA será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

13.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Contratante poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

13.4. A Contratada deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

13.5. A Contratada, neste ato, garante a Contratante que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

13.6. A Contratada se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela Contratante, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à Contratante.

13.7. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e

organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

13.8. A Contratada deverá notificar a Contratante, imediatamente, por e-mail aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

13.9. A Contratada deverá notificar a Contratante, por e-mail aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

13.9.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

13.9.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

13.9.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da Contratada.

13.10. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

13.11. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

13.13. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a CONTRATADA.

13.15. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha

acesso em razão do presente Contrato.

13.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

Cláusula Décima Quarta – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

14.1. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e de observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras, auferindo em sua prestação requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

14.2. A CONTRATADA se obriga a adotar como prática de sustentabilidade a separação e destinação adequada de resíduos, incluindo a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e o recolhimento dos resíduos de forma seletiva.

Cláusula Décima Quinta – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO:

15.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis.

15.2. A CONTRATADA declara que não oferece, promete, autoriza ou concede, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros, com o objetivo de influenciar atos relacionados à execução desta Ata de Registro de Preços.

15.3. O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata da Ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Todas as comunicações feitas pela CONTRATANTE relativas à presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço registrado da CONTRATADA.

16.2. A CONTRATADA declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética da CONTRATANTE, baseado nas diretrizes do Departamento Nacional do Senac, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo>.

16.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, tipo societário ou alteração da reorganização societária da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.

16.4. Os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços para cumprimento das obrigações

contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.5 Se alguma Cláusula ou condição desta Ata de Registro de Preços for total ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a Cláusula específica, nada aferindo sobre as cláusulas restantes, estando ela válida e vinculante as partes como se a disposição ou Cláusula nula não a integrasse.

16.6. É vedado à CONTRATADA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da CONTRATANTE, exceto mediante autorização desta por escrito.

16.7. Admitir-se-á a continuidade desta Ata de Registro de Preços na hipótese de a CONTRATADA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

16.9. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que assinem o respectivo instrumento (art. 48 da Resolução Senac nº 1270/2024).

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

17.1. As partes elegem o Fórum da Comarca de Macapá/AP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução desta Ata de Registro de Preços na relação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

17.2 Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo que, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá-AP, xx de xxxx de 2026.

Ladislao Pedroso Monte – Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AP

Eduardo Teixeira Flexa

Coordenador de Licitação/Pregoeiro do Senac/AP

Gláucia Francileny Campos Dias

Gerente da Unidade Operacional Restaurante Escola Senac Terraço

Ana Paula Borges Bernardo

Coordenadora Técnico-Pedagógica – COTP III

Geovana Magave da Costa

Gerente do Centro Educacional Senac Santana

XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: *****

XXXXXXXXXXXXX

– Representante Legal

Testemunhas:

1: _____

2: _____

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

(RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DESCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ XXX.XXX, XX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

1. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – CONFEITARIA CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
1	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	05			
2	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g.	Pct	20			
3	Bico 1M	Und	10			
4	Bico # 100.	Und	05			
5	Bico # 103 PétaIa Formato com 3 unidades.	Und	10			
6	Bico # 113.	Und	05			
7	Bico # 124 PétaIa Grande Formato com 3 unidades.	Und	05			
8	Bico # 1B.	Und	05			
9	Bico # 1E.	Und	05			
10	Bico # 2 F.	Und	05			
11	Bico # 2B.	Und	05			
12	Bico # 2C.	Und	05			
13	Bico # 31.	Und	05			
14	Bico # 353.	Und	05			
15	Bico # 402.	Und	05			
16	Bico # 65 Folha.	Und	05			
17	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades, cada.	Und	05			
18	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	10			
19	Chocolate em barra – branco, com 1 kg.	Kg	50			
20	Chocolate em barra – cobertura	Kg	50			

	profissional. Ao leite, com 1kg.					
21	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg.	Kg	50			
22	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	30			
23	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	30			
24	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	30			
25	Chocolate bland. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
26	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
27	Chocolate branco fracionada cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade	Kg	30			

	não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg					
28	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
29	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote Com 1kg	Kg	30			
30	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	200			
31	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	25			
32	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g.	Pct	25			
33	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg.	Pct	60			

34	Chocolate meio amargo Gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses.	Kg	50			
35	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g.	Und	40			
36	Chocolate granulado, pacote 100g.	Und	35			
37	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g.	Und	35			
38	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g	Unid	50			
39	Confeito granulado, prateado, pacote 100g.	Und	20			
40	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 gr	Unid	10			
41	Fini marshmallow rosa (ou similar) 250 gr	Und	20			
42	Fini marshmallow azul (ou similar) 250 gr	Und	20			
43	Fini marshmallow amarelo (ou similar) 250 gr	Und	20			
44	Fini marshmallow colorido (ou similar) 250 gr	Und	20			
45	Fini marshmallow recheado (ou similar) 250 gr	Und	20			
46	Fini (ou similar) 250 gr	Und	20			
47	Fini coração (ou similar) 250 gr	Und	20			
48	Fini borboleta (ou similar) 250 gr	Und	20			
49	FINI TUBETE vermelho (ou similar) 80 gr	Und	40			
50	FINI TUBETE azul (ou similar) 80 gr	Und	40			
51	FINI TUBETE colorido (ou similar) 80 gr	Und	40			
52	FINI DENTADURA (ou similar) 90 gr	Und	40			
53	FINI BEIJINHO (ou similar) 90 gr	Und	40			
54	Fini Banana (ou similar) 90 gr	Und	40			
55	Fini amora (ou similar) 90 gr	Und	40			
56	Fini minhoca (ou similar) 90 gr	Und	40			
57	Bala de goma sortidas (ou similar) 500g	Und	40			

58	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
59	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
60	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
61	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g. Deve conter em sua embalagem: data de fabricação, validade e marca.	Und	10			
62	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			
63	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades.	Pct	10			
64	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
65	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
66	Emulsificante pote de 1 kg.	Und	10			
67	Etiquetas Personalizada para Ovos de Páscoa	Rolos	20			
68	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
69	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
70	Fita De Cetim Nº3 15mm C/10 Metros cores variadas	Und	10			
71	Fita De Cetim 07Mm 10M cores variadas	Und	10			
72	Fita De Cetim 30Mm 10M cores variadas	Und	10			
73	Laço pronto P. Embalagem com 10 und	Und	10			
74	Laço pronto M. Embalagem com	Und	10			

	10 und					
75	Laço pronto G. Embalagem com 10 und	Und	10			
76	Caixa ovo de colher 150 gr com 5und	Und	20			
77	Caixa ovo de colher 250 gr com 5 und	Und	20			
78	Caixa ovo de colher 350 gr com 5 und	Und	20			
79	Caixa Ovo Mini Confeiteiro 150 Gr	Und	60			
80	Caixa Gourmet para Ovo de Páscoa de 100 a 150g c/ Visor - 5 Unidades	Und	30			
81	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und Pequeno	Und	5			
82	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und médio	Und	5			
83	Copinhos Suporte P/ Ovos De Pascoa Pacote C/ 50 Und Grande	Und	5			
84	Embalagem Ovo Páscoa 100g a 150g - 24X24 cm pacote com 10 unidades	Und	10			
85	Embalagem Ovos de Páscoa 250g a 350g. Pacote com 10 unidades	Und	10			
86	Celofane 50x50 Cm P/ Ovo De Páscoa Até 250gr com 50 und	Und	5			
87	Papel Chumbo 43,5x59 Cm 50 Uni cores variadas	Und	5			
88	Embalagem de Bombom Papel Chumbo C/100 Unidades cores variadas	Und	5			
89	Embalagem Blister Ovo 350 Gramas Páscoa Descartável	Und	10			
90	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos G.	Und	15			
91	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos M.	Und	15			
92	Formas de silicone 3 partes para Ovo de Páscoa – tamanhos P.	Und	15			
93	Glacê Real, embalagem de 1kg.	Kg	20			
94	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg.	Kg	20			
95	Glitter Comestível de Coração,	Und	20			

	embalagem de 20g.					
96	Glicerina embalagem de 45 ml	Und	100			
97	Liga neutra, embalagem de 200g	Und	25			
98	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			
99	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso: 100 g	Und	10			
100	Papel manteiga. Embalagem: 4m x 28cm	Und	200			
101	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
102	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	10			
103	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	20			
104	Suporte para Rosa tamanho único.	Und	10			
105	Cortador biscoitos pascoa	Und	10			
106	Cortador de biscoito natal	Und	10			
107	Cortador de biscoito halloween	Und	10			
108	Forma silicone bombons pascoa	Und	10			
109	Forma silicone trufas	Und	10			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 2 – PANIFICAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
110	Panetone de 500g	Und	30			
111	Pão de chá, pacote com 8 unidades	Pct	100 0			
112	Pão de Forma	Pacote	100 0			
113	Pão de forma integral	Pacote	300			
114	Pão Sírio Médio Tradicional 640g	Pacote	300			
115	Torrada salgada, tradicional. Embalagem de 142 gr. Validade	PCT	50			

	não inferior a 6 meses.					
116	Torrada salgada, Integral. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	PCT	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 03 – LIGHT/DIET
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SEDE**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
117	Achocolatado Light 200g.	Und	50			
118	Adoçante em pó xilitol (sachê de 5 gr cada) caixa com 50 unidades	Cx	50			
119	Adoçante em pó xilitol. Embalagem de 400g	Und	50			
120	Adoçante Gotas com Estévia, embalagem de 200g.	Und	40			
121	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml	Cx	40			
122	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g.	Cx	20			
123	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g.	Und	50			
124	Cacau Achocolatado Diet de 200g.	Pacote	50			
125	Chocolate Diet barra de 200g.	Und	50			
126	Chocolate em pó dietético 210g	Und	60			
127	Chocolate Granulado Diet de 200g.	Pacote	50			
128	Creme de Leite Light, embalagem de 290g.	Lata	50			
129	Creme de Leite Zero Lactose. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	50			
130	Creme de Ricota Light. Embalagem de 200g. Validade	UND	50			

	não inferior a 6 meses					
131	Leite Condensado Zero Lactose. Embalagem de 395g. Validade não inferior a 6 meses.	UND	50			
132	Leite ZERO LACTOSE Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	50			
133	Gelatina Diet (sabor) diversos.	Cx	50			
134	logurte desnatado 170g	Und	50			
135	Leite Condensado Light, embalagem de 400g.	Lata	50			
136	Leite de Coco Light, embalagem 200g.	Und	50			
137	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro.	Und	50			
138	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g.	Lata	50			
139	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g.	Pacote	50			
140	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro.	Und	50			
141	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro.	Und	50			
142	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro.	Und	50			
143	Maionese Light embalagem de 200g.	Und	50			
144	Requeijão Light, embalagem de 220g	Und	50			
			VALOR			
TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 04 – CONFEITARIA
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
145	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	05			
146	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual	pct	20			

	ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
147	Bico 1M	Und	05			
148	Bico # 100.	Und	05			
149	Bico # 103 Pétala Formato com 3 unidades, cada.	Und	10			
150	Bico # 113.	Und	05			
151	Bico # 124 Pétala Grande Formato com 3 unidades.	Und	05			
152	Bico # 1B.	Und	05			
153	Bico # 1E.	Und	05			
154	Bico # 2 F.	Und	05			
155	Bico # 2B.	Und	05			
156	Bico # 2C.	Und	05			
157	Bico # 31.	Und	05			
158	Bico # 353.	Und	05			
159	Bico # 402.	Und	05			
160	Bico # 65 Folha.	Und	05			
161	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades.	Und	05			
162	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	10			
163	Chocolate em barra – branco, com 1 kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
164	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
165	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg. apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50			
166	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6	Kg	30			

	meses. Entrega pacote 1kg apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
167	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg apresentando perfeitas condições e características organolépticas com validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	30			
168	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entregar pacote com 1kg	Kg	30			
169	Chocolate blend. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
170	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
171	Chocolate branco fracionada cobertura, barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			

172	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
173	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	30			
174	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, Sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	20 0			
175	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	25			
176	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	25			
177	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	60			
178	Chocolate meio amargo gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Peso de 1 kg	Kg	50			

179	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	40			
180	Chocolate granulado, pacote 100g., validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	35			
181	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	35			
182	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	50			
183	Confeito granulado, prateado, pacote 100g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	20			
184	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 gr validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
185	Cobertura para sorvete – Sabor caramelo, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
186	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
187	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
188	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
189	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
190	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			

	validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega					
191	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Pct	10			
192	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
193	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
194	Emulsificante pote de 1 kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	10			
195	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolo	15			
196	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	15			
197	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho G.	Und	20			
198	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho M.	Und	20			
199	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanho P.	Und	20			
200	Glacê Real, embalagem de 1kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Kg	20			
201	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Kg	20			
202	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	20			
203	Glicerina embalagem de 45 ml. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	Und	100			
204	Liga neutra, embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega	und	25			
205	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			

206	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso:100g	Und	10			
207	Papel manteiga 29cm/7,5 metros	Und	200			
208	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
209	Acendedor recarregável com isqueiro	Und	30			
210	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	10			
211	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	20			
212	Suporte para Rosa tamanho único.	Und	10			
213	Gás para sifão chantily caixa com 10 capsulas	Cx	10			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 05 – PANIFICAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
214	Panetone de 500g	Und	30			
215	Pão de chá, pacote com 8 unidades	Pct	100			
216	Pão de Forma	Pacote	100			
217	Pão de forma integral	Pacote	100			
218	Pão Sírio Médio Tradicional 640g	Pacote	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 06 – LIGHT/DIET
CENTRO EDUCACIONAL SENAC SANTANA**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
219	Achocolatado Light 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
220	Adoçante em pó xilitol	Cx	50			

	(sachê) caixa com 50 unidades de 5 gramas. Validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
221	Adoçante em pó xilitol (sachê) 400g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
222	Adoçante Gotas com Estévia, embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	40			
223	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	40			
224	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	20			
225	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
226	Cacau Achocolatado Diet de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
227	Chocolate Diet barra de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
228	Chocolate em pó dietético 210g validade igual ou	Pacote	60			

	superior a 6 meses a partir da data de entrega.					
229	Chocolate Granulado Diet de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
230	Creme de Leite Light, embalagem de 290g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
231	Gelatina Diet (sabor) diversos. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	50			
232	logurte desnatado 170g validade igual ou superior a 3 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
233	Leite Condensado Light, embalagem de 400g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
234	Leite de Coco Light, embalagem 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
235	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
236	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50			
237	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50			
238	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a	Und	50			

	partir da data de entrega.					
239	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
240	Leite condensado integral lata de 395 ml	Lata	100	NESTLÉ, PIRACANJUBA, MOCOCA OU SIMILAR		
241	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
242	Maionese Light embalagem de 200g. validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
243	Requeijão Light, embalagem de 220g validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 07 – CONFEITARIA
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
244	Alisador de Bolo para Pasta Americana.	Und	10			
245	Amêndoas trituradas – Pacote de 500g.	pct	20			
246	Bico 1M	Und	40			
247	Bico # 100.	Und	20			
248	Bico # 103 PétaIa Formato com 3 unidades.	Und	20			
249	Bico # 113.	Und	20			
250	Bico # 124 PétaIa Grande Formato com 3 unidades.	Und	20			
251	Bico # 1B.	Und	20			
252	Bico # 1E.	Und	20			

253	Bico # 2 F.	Und	20			
254	Bico # 2B.	Und	20			
255	Bico # 2C.	Und	20			
256	Bico # 31.	Und	20			
257	Bico # 353.	Und	20			
258	Bico # 402.	Und	20			
259	Bico # 65 Folha.	Und	20			
260	Bico # 88 Babados Formato com 3 unidades.	Und	20			
261	C.M.C. embalagem de 40g.	Und	20			
262	Chocolate em barra – branco, com 1 kg.	Kg	50			
263	Chocolate em barra – cobertura profissional. Ao leite, com 1kg.	Kg	50			
264	Chocolate em barra – meio amargo, cobertura profissional, para cobrir e moldar, resistente à temperatura ambiente elevada, com 1kg.	Kg	70			
265	Chocolate amargo em gotas para preparações de confeitaria – 80% cacau. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
266	Chocolate amargo, em barra. 70% a 80% de cacau. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
267	Chocolate ao leite em formato gota, com 30% a 35% de cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornecer, embalagem com peso aproximado de 1kg. Validade não inferior a 6 meses. Entrega pacote 1kg	Kg	70			
268	Chocolate bland. Barra. Contém em média de 30% chocolate amargo e 70% chocolate ao leite, ficando assim nem muito doce e nem muito amargo, fazendo com	Kg	70			

	que seu paladar fique mais suave. Validade não inferior a 6 meses. O produto Deverá ser entregue em pacote com 1kg					
269	Chocolate branco formato gota, com 28% cacau. Uso em doces e sobremesas para decorar e fornear. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
270	Chocolate branco fracionada cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
271	Chocolate branco, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote com 1kg	Kg	70			
272	Chocolate fracionado, meio amargo cobertura. Barra. Ideal para produção de trufas, bombons, pães de mel, bolos, tortas, frutas no palito e doces da chocolataria em geral. Não necessita de choque-térmico. Molda e desmolda com rapidez. Validade não inferior a 6 meses. O produto deverá ser entregue em pacote Com 1kg	Kg	70			

273	Chocolate em pó, no mínimo 32% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, Sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 2kg. Validade não inferior a 06 meses	Cx	150			
274	Chocolate em pó 50%. Homogêneo, 50% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes 1kg. Validade não inferior a 6 meses.	Pct	50			
275	Chocolate em pó 70%. Homogêneo, 70% de cacau em pó solúvel, de 1º qualidade. Cor, sabor, odor e textura característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes com 500g.	Pct	50			
276	Chocolate granulado crocante, 0% gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1kg.	Pct	50			
277	Chocolate meio amargo gold, em barra. Elaborado à base de manteiga de cacau e leite. Para preparações de confeitaria. Validade não inferior a 6 meses.	Kg	50			
278	Chocolate em pó – solúvel, 50% cacau. Embalagem em caixa 200g.	Und	100			
279	Chocolate granulado, pacote 100g.	Und	50			
280	Chocolate granulado, colorido, pacote 100g.	Und	50			
281	Chocolate tipo M&MS Chocolate ao Leite 500g	Unid	50			
282	Confeito granulado, prateado, pacote 100g.	Und	50			
283	Choco Power Ball Branco Embalagem de 500 gr	Unid	50			

284	Cobertura para sorvete – Sabor caramelo, embalagem de 250g.	Und	20			
285	Cobertura para sorvete – sabor chocolate, embalagem de 250g.	Und	20			
286	Cobertura para sorvete – sabor menta, embalagem de 250 g.	Und	20			
287	Cobertura para sorvete – sabor morango, embalagem de 250g.	Und	20			
288	Cobertura para sorvete – sabor uva, embalagem de 250g.	Und	20			
289	Ejetor (plástico) Formato de Bolinha kit com 3 unidades.	Pct	10			
290	Ejetor (plástico) Formato de Borboleta kit com 3 unidades.	Pct	10			
291	Ejetor (plástico) Formato de Coração kit com 3 unidades.	Pct	10			
292	Ejetor (plástico) Formato de Estrela kit com 3 unidades.	Pct	10			
293	Emulsificante pote de 1 kg.	Und	100			
294	Etiquetas Personalizada para Ovos de Páscoa, tamanho 4x4cm, rolo com 120 unidades	Rolos	50			
295	Fitas de Poliéster – tamanho 25mm ou 38mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	50			
296	Fitas de Poliéster – tamanho 100mm ou 150mm, rolo com 10m, cores diversas.	Rolos	50			
297	Topos de bolo com tema parabéns ou feliz aniversário	Und	500			
298	Topos para cupcake “Parabéns”	und	500			
299	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos G.	Und	20			
300	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos	Und	20			

	M.					
301	Formas de Plástico para Ovo de Páscoa – tamanhos P.	Und	20			
302	Glacê Real, embalagem de 1kg.	Kg	20			
303	Glicose de Milho, embalagem de 1 kg.	Kg	20			
304	Glitter Comestível de Coração, embalagem de 20g.	Und	100			
305	Glicerina embalagem de 45 ml	Und	20			
306	Liga neutra, embalagem de 200g	Und	20			
307	Molde de Silicone Folhas e Borboletas. Altura: 1 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: 150 g	Und	10			
308	Molde de Silicone para confecção de Renda de Açúcar. Altura: 4.50 cm; Largura: 16.00 cm; Peso: 100 g	Und	10			
309	Papel manteiga, medindo 50x29cm	Und	200			
310	Peneira para Escorrer Preparo 60 cm de diâmetro.	Und	10			
311	Pérola Comestível, embalagem de 140g.	Und	200			
312	Pó para Decoração, embalagem de 10g.	Und	200			
313	Suporte para Rosa tamanho nico.	Und	10			
314	Kit com 5 Cortadores de biscoitos Pascoa, tamanho Embalagem com 5 cortadores Material: Poliestireno Medidas (comprimento x largura x altura): Cenoura: 6,5 x 2,0 x 1,8cm Coelho saltando: 5,5 x 5,0 x 1,8cm	Und	5			

	Pata coelho contorno: 4,5 x 3,7 x 1,8cm Pata coelho interna: 3,5 x 3,0 x 1,8cm Rosto coelho: 5,0 x 4,0 x 1,8cm					
315	Kit 4 cortadores de biscoito natal em aço inox, medindo: 1 Árvore de Natal. Medidas aproximadas: 5,0 cm x 3,5 cm 1 Estrela cadente. Medidas aproximadas: 5,5 cm x 2,4 cm 1 Boneco Neve. Medidas aproximadas: 5,7 cm x 3,0 cm 1 Boneco de Gengibre. Medidas aproximadas: 5,8 cm x 4,7 cm	Und	5			
316	Kit 4 cortadores de biscoito halloween (fantasma, abobora, bruxa e caveira) tamanho 6 - 6 x 2 x 1 centímetros	Und	5			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 08 – PANIFICAÇÃO
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
317	Panetone de gotas de chocolate, embalagem de 500g. Validade não inferior a 3 meses.	Und	70			
318	Panetone de frutas cristalizadas, embalagem de 500g. Validade não inferior a 3 meses.	Und	70			
319	Pão de chá, pacote com 8 unidades.	pacote	700			
320	Pão de Forma Embalagem de 390 gr.	pacote	1000			
321	Pão de Forma integral. Embalagem de 390 gr.	pacote	300			

322	Pão Sírio Médio Tradicional. Embalagem de 640g	pacote	200			
323	Pão bisnaguinha	pacote	250			
324	Torrada salgada, tradicional. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	pacote	120	BAUDUCCO OU SIMILAR		
325	Torrada salgada, Integral. Embalagem de 142 gr. Validade não inferior a 6 meses.	pacote	120	BAUDUCCO OU SIMILAR		
VALOR TOTAL DO LOTE:						

**LOTE 09 – LIGHT/DIET
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unt.	Preço Total
326	Achocolatado Light 200g. Validade não inferior a 6 meses.	Und	100			
327	Adoçante em pó xilitol (sachê com 5gramas cada) caixa com 50 unidades. Validade não inferior a 6 meses	Cx	20			
328	Adoçante em pó xilitol 400g. Validade não inferior a 6 meses	Und	15			
329	Adoçante Gotas com Estévia, embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	15			
330	Adoçante dietético líquido, com sucralose e zero calorias. O produto deverá ser entregue em frasco com, no mínimo 100ml. Validade não inferior a 6 meses	Frasco	50			
331	Adoçante dietético em pó, com sucralose, caixa com 50 envelopes de 0,8g. O produto deverá ser entregue em caixa com peso líquido de 40g. Validade não inferior a 6 meses	Cx	50			
332	Atum sólido ao natural light – peso líquido 170g e peso drenado 120g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			

333	Cacau Achocolatado Diet de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	100			
334	Chocolate Diet barra de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
335	Chocolate em pó dietético 210g. Validade não inferior a 6 meses	Und	50			
336	Chocolate Granulado Diet de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	20			
337	Creme de Leite Light, embalagem de 290g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	100			
338	Creme de Leite Zero Lactose. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	100			
339	Creme de Ricota Ligth. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	UND	100			
340	Gelatina Diet (sabor) diversos. Validade não inferior a 6 meses	Cx	20			
341	Iogurte desnatado Natural. Embalagem de 170g. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
342	Iogurte zero lactose Natural. Embalagem de 170g. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
343	Leite Condensado Light, embalagem de 400g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	100			
344	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE. Embalagem de 395g. Validade não inferior a 6 meses.	UND	100			
345	Leite de Coco Light, Embalagem de 200 ml. Validade não inferior a 6 meses.	Und	150			
346	Leite Desnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	300			
347	Leite Zero Lactose Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	200			
348	Leite em Pó Desnatado, embalagem 400g. Validade não inferior a 6 meses	Lata	150			

349	Leite em Pó Sem Lactose – Pacote de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Pacote	150			
350	Leite Semidesnatado Líquido, embalagem Tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	200			
351	Leite de soja líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
352	Leite de amêndoa líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Validade não inferior a 6 meses	Und	10			
353	Maionese Light embalagem de 200g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
354	Requeijão Light, embalagem de 220g. Validade não inferior a 6 meses	Und	100			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ANEXO I

1. As especificações eventualmente acompanhadas de marcas, modelos, dimensões ou referências comerciais destinam-se exclusivamente à definição de padrão mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que plenamente compatíveis com as especificações técnicas exigidas.
2. Os quantitativos constantes nestas planilhas são estimativos, não obrigando a CONTRATANTE à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.
3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento.